



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 195<sup>87</sup>

**PROCESSO N. 16**

*Interessado:* Mesa da Câmara Municipal de Colatina

*Assunto:* Projeto de Resolução nº1/57 - aumento de vencimentos  
para os funcionários.

**AUTUAÇÃO**

Aos dezesseis dias do mês de  
fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete  
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

  
DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

RESOLUÇÃO Nº 1/57

At. Câmara Municipal de Colatina  
 e Prefeitura Municipal  
 Sala das Sessões, 16 de Fevereiro de 1957  
 Alberto Cesarini

Dispõe sôbre aumento de vencimentos do pessoal da Câmara.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º) - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal passam a ser os seguintes, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano:

    Diretor da Secretaria.....Cr.\$ 5.000,00  
     Oficial Administrativo.....Cr.\$ 3.500,00

Art. 2º) - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito ~~extra~~ suplementar.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de fevereiro 1957

*Discussão única*  
 APROVADO em discussão  
 por unanimidade  
 Sala das Sessões, 16 de Fevereiro de 1957  
 Presidente

*Alberto Cesarini*  
 \_\_\_\_\_ AUTOR  
*Alberto Cesarini*  
 \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

*Aprovado  
16-2-57  
A. B. B. Silva*

REQUERIMENTO Nº 1/57

Exmo. Sr. Presidente

Os Vereadores abaixo-assinados, requerem a V.Excia., ouvida a Casa, seja o projeto de resolução nº 1/57, que dispõe sôbre aumento de vencimentos de funcionários da Câmara, incluído na ordem do dia da presente sessão, em primeira e única discussão.

Em 16/2/57

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de resolução nº1/57, que dispõe sobre aumento de vencimentos dos -- funcionários da Câmara, tal como se acha redigido.

Em 16/2/57

JUSTIÇA

FINANÇAS

---

---

---

Of. nº10/57

Colatina, 26 de fevereiro de 1957

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins, a inclusa RESOLUÇÃO Nº32, votada por esta - Câmara na última reunião ordinária, dispondo sobre aumento de vencimentos de seus funcionários.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

RESOLUÇÃO Nº32

Dispõe sobre aumento de vencimentos  
do pessoal da Câmara.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, resolve promulgar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º) - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal passam a ser os seguintes, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano:

DIRETOR DA SECRETARIA.....	Cr.\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros)
OFICIAL ADMINISTRATIVO.....	Cr.\$3.500,00 (três mil e quinhentos - cruzeiros)

Art. 2º) - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito suplementar.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 26 de fevereiro 1957

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

---

SECRETÁRIO